



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 336/10 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 3.173, de 18/12/2009, que habilita os município de Santa Rosa a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

a Resolução nº 216/2009 - CIB/RS, que aprova a proposta cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do Município de Santa Rosa;

o parecer da FUMSSAR/DVS, que aprova o Projeto Arquitetônico da Prefeitura Municipal de Santa Rosa;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a ordem de início de serviço de construção de Unidade Básica de Saúde do município de **Santa Rosa**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II.

**Parágrafo Único** – A ordem de início de serviço apresentada a esta CIB/RS, foi assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2010.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS